



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 061/2015

De: 03 de Novembro de 2015

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe na Lei 535/2014, de 16 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminamos abaixo:

SUPLEMENTA

1.001.4.4.90.52.00.00.00.00.0999	R\$	10.300,00
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0999	R\$	10.000,00
2.001.3.3.90.93.00.00.00.00.0999	R\$	700,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	R\$	21.000,00

ANULA

2.006.4.4.90.51.00.00.00.00.0999	R\$	21.000,00
TOTAL ANULADO	R\$	21.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 03 de Novembro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal